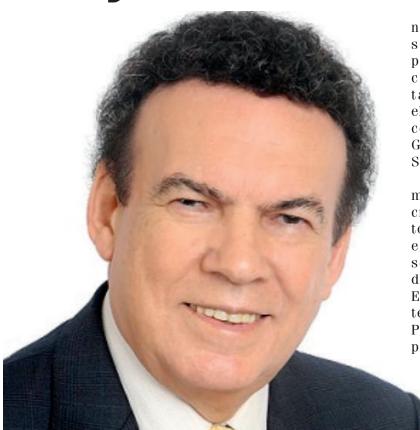
Tribuna da Imprensa www.jornaltribunadaimprensa.com.br

Informação, Publicidade e Prestação de Serviços a Comunidade

12 de Janeiro de 2016 - Ano III - Nº 145 - Circulação: Palmeira d'Oeste, São Francisco, Marinópolis e Aparecida d'Oeste - Periodicidade: semanal

PTB já trabalha a sucessão de Alckmin, em 2018



nal e Estadual do PTB tido. se preparam, não só para as eleições municipais de 2016, como também já miram as eleições de 2018, na sucessão do Governador Geraldo Alckmin, em São Paulo.

Com absoluta unanimidade e, com base no crescimento do PTB em todo o País nas últimas eleições, a aposta vai ser feita na maior liderança do partido no Estado e, seguramente, uma das maiores do País, o Deputado Campos Machado.

Para Campos, as eleições municipais de 2016 vão ser de fundamental im-

Os Diretórios Nacio- projeto de poder do Par-

A estratégia do PTB no Estado está sendo elaborada para que, nas próximas eleições, o Partido possa, pela primeira vez na história, apresentar candidatura a Prefeito e a Vice em mais de 450 cidades paulistas. E, ainda, segundo Campos Machado, "o PTB vai estar presente em praticamente todos os municípios do Estado, o que nunca havia acontecido".

Para o líder petebista, considerado pelo ex--líder do PTB no Senado Federal, Gim Argello, como "a maior lideranca político-partidária portância para o do País". "Com toda a

cia, o PTB não pode mais ser vagão, precisa ser locomotiva", afirmou Gim Argello.

Sem confirmar ou negar a sua candidatura. embora seja esta a voz drabalho que o PTB vem corrente no Estado e no País, Campos tem afirmado, e reafirmado, que tem uma única candidatura, já definida por ele, que é a do Governador Geraldo Alckmin para Presidência em 2018. "Já estou trabalhando, e muito, pela sua candidatura em São Paulo, onde sou Presidente, e em outros Estados,

sua história e importân- pela razão da funcão de Secretário-Geral da Executiva Nacional. Não há outro nome melhor do que Geraldo Alckmin", diz com muita convicção.

> Mas quem conhece o fazendo no Estado, não tem a menor dúvida de que Campos Machado, embora ainda falte muito tempo, está agindo como pré-candidato. E o que é muito importante: sem a presença de Geraldo Alckmin na disputa, de quem é intimamente ligado, o plano do PTB tem grandes chances de darcerto.

Palmeira d'Oeste empossa novos conselheiros tutelares

Em cerimônia realizada na Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste, no último dia 10, tomaram posse os novos membros do Conselho Tutelar de Palmeira d'Oeste.

Responsáveis pela manutenção dos direitos da criança e do adolescente no município, os conselheiros iniciam seus trabalhos com o desafio de garantir o bem-estar social de nossa juventude em um mundo onde a violência se faz cada vez mais presente, tendo esta já chegado a um município que sempre foi tão calmo e pacato, como Palmeira d'Oeste.

Com um mandato de quatro anos que vai de 10 de janeiro de 2016 até 09 de janeiro de 2020, os conselheiros foram eleitos através de voto popular na eleição realizada no dia 04 de outubro do ano passado, sendo estes: Margarete Muniz da Silva, Marilena Verzotto Teixeira. Vilson Tavares Junior. Aparecida Cristina Prado Lima e Lucia Cândida Pe-



Novos conselheiros tutelares de Palmeira d'Oeste

reira.

A sessão que foi presidida pelo presidente do

Adolescente de Palmeira d'Oeste, Marcus Vinicius Conselho Municipal dos Guarnieri da Silva, contou

Direitos da Criança e do ainda com a presença de autoridades do município. além da população local que prestigiou o evento.

C A S A D O Agropecuária

Loja 1: 3651-1547 * Loja 2: 3651-1186

J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 - Palmeira d'Oeste-SP

Acidente com três carros mata dois jovens de 19 anos

Dois jovens de 19 anos morreram em um acidente na tarde de domingo, dia 10, na rodovia Armando Salles de Oliveira (SP-322), no trecho entre Cajobi e Marcondésia. Outras 10 pessoas ficaram feridas no acidente, que envolveu três carros.

Daniel Neves Ramos e Leandro Aparecido Soares, ambos moradores de Severínia, estavam em um Volkswagen Gol que seguia pela rodovia no sentido Bebedouro a Olímpia.

Segundo informações da Polícia Rodoviária Estadual de Bebedouro, o Gol invadiu a pista contrária e bateu na lateral de um Kia Soul que seguia pela rodovia no sen-



tido Olímpia a Bebedouro. Um Honda Civic que vinha logo atrás não conseguiu frear e bateu nos dois carros.

Daniel e Leandro morreram no local. Um rapaz de

18 anos e uma moça de 27 anos, que não tiveram os nomes divulgados, foram socorridos e levados ao pronto socorro de Monte Azul Paulista.

No Honda Civic havia três

pessoas: o motorista, de 43 anos, e um menino de 8 anos, que tiveram ferimentos leves, e uma idosa de 72 anos, que ficou gravemente ferida e encaminhada ao pronto socorro de Bebedouro. Os nomes das vítimas não foram divulgados.

Já no Kia Soul havia cinco pessoas: o motorista, de 25 anos, outros dois homens, também de 25 anos, e duas mulheres, de 26 e 21 anos. Nenhum dos ocupantes teve ferimentos graves.

Segundo a Polícia Rodoviária, ainda não se sabe o motivo pelo qual o motorista do Gol invadiu a pista contrária. A causa do acidente será investigada pela Polícia Civil.



Telefone (17) 3651-3347 Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 -Centro - Palmeira d'Oeste

Traslado de assento de casamento de brasileiro realizado no exterior, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais



Nos dias atuais, facilmente percebemos que muitos brasileiros moram no exterior. Conforme dados do Ministério das Relações Exteriores, vivem cerca de três milhões de brasileiros no estrangeiro. Em muitos casos, eles lá se casam e pode haver necessidade de provar no Brasil esse casamento ou para que aqui produza efeitos.

Para isso há procedimentos e formalidades. Cada Estado do Brasil possuía normas próprias e muitas vezes diferentes, o que causava dificuldades a quem precisava se utilizar desses procedimentos. Diante da relevância do tema, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na Resolução 155 de 16/07/2012, uniformizou tais normas e procedimentos em todo o território nacional sobre a transcrição no Brasil de documentos lavrados no exterior, o que facilitará a vida das pessoas, pois não será mais necessário

recorrer à Justiça nem precisará de advogado. A mencionada uniformização é para transcrição de registros de nascimento, casamento e óbito de brasileiros em país estrangeiro, porém na coluna de hoje falaremos do casamento realizado por autoridade estrangeira.

O casamento de brasileiro celebrado no exterior poderá ocorrer perante as autoridades estrangeiras ou perante o cônsul brasileiro do local de residência. O casamento pode ser realizado conforme a lei brasileira, nesse caso, perante as autoridades consulares, ou segundo a lei estrangeira. A transcrição, em ambos os casos, será feita no 1º Oficio do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca do domicílio no Brasil ou no Distrito Federal se não houver domicílio.

Se o interessado pretende trasladar (registrar) a certidão do assento de casamento no cartório brasileiro, mas não se casou no Consulado, ou seja, sendo o casamento realizado perante a autoridade estrangeira e não tendo registrado referido casamento no Consulado, para que o mesmo ingresse no cartório brasileiro precisará da legalização perante autoridade consular brasileira com jurisdição sobre o local em que houve o

Legalizar nada mais é do que reconhecer a firma da assinatura da autoridade estrangeira, então, o cônsul brasileiro reconhece a firma da autoridade que consta no registro de casamento. Nesse caso, o registro de casamento está redigido em língua estrangeira e precisará de tradução por tradutor público juramentado. Se a certidão do registro de casamento

contiver erros ou omissões no conteúdo do assento isso não impedirá a trasladação pelo Oficial de registro civil.

Para informações detalhados do procedimento e documentação necessária acessar: http://goo.gl/mZop9







Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10 Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente – Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes Vice Presidente – Marilia Botelho Soares Dutra Fernandes **Editor / Redator** – José Antonio Fernandes Colunista: Tenente Dirceu Cardoso

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 – Centro Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão: Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889 MSN e E-mail: folharegional@melfinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

O ELO ENTRE MENSALÃO E PETROLÃO

A oferta de Marcos Valério Fernandes de Souza, para fazer delação premiada na Operação Lava Jato, é o fato novo dos últimos dias e pode ter grandes repercussões. Por ter se recusado a contar o que sabia, Valério foi condenado a 37 anos de prisão no Mensalão, enquanto os políticos a quem serviu tiveram penas menores, já saíram da cadeia e até estão obtendo perdão judicial com base no indulto de fim-de-ano. Pivô do Mensalão, Valério poderá fornecer à Lava Jato preciosas informações que ligam personagens e fatos de um e outro esquema de corrupção. Os anos de cadeia devem ter-lhe demonstrado que seus parceiros de jornada não são tão merecedores de sua discrição quanto aos crimes cometidos. Difícil prever, no entanto, que benefícios poderá receber na pena já consolidada, ao

colaborar com as novas apurações. A Lava Jato é um verdadeiro patrimônio da sociedade brasileira. A exemplo da Operação Mãos Limpas, da Itália – que investigou 6.059 pessoas, incluindo 872 empresários, 1.978 administradores locais e 438 parlamentares - já desvendou os malfeitos de executivos de estatais, empresários e políticos que praticaram a fraude em concorrências e licitações, fizeram maus negócios com o dinheiro público e dele retiraram propinas que tanto serviram para sustentar esquemas eleitorais e partidos políticos quanto promover o enriquecimento ilícitos daqueles que, um dia, por ocasião da posse, prometeram cumprir as leis e defender o

A italiana Mãos Limpas liquidou os principais partidos italianos e

interesse público.

encerrou a carreira de grande numero de políticos, inclusive alguns de expressão nacional. Depois dela, a Itália não ficou totalmente livre de mazelas, mas pelo menos nao repetiu as mesmas. O Brasil da Lava Jato, aos poucos, tende a transformar-se num novo país. A grande operação já levou ao cárcere criminosos que jamais se imaginava, um dia, correrem o risco de pagar pelos seus malfeitos. Com certeza, o trabalho ainda tem muito a desvendar e vai fornecer os elementos básicos para o estabelecimento de um novo pacto social e político.

Não podemos continuar convivendo com uma democracia onde os partidos e suas expressivas figuras são sustentados pela pilhagem do dinheiro público e pela fraude em certames. Para que a Operação Lava Jato e similares resultem coroadas

de êxito, é preciso rechaçar todas as tentativas de enfraquecimento da Polícia Federal, do Ministério Público e da Receita Federal, seus executores. Essas instituições têm legislação própria, quadros bem formados e não podem ser, jamais, tolhidos em suas obrigações de ofício. Há que se eliminar a promiscuidade, o aparelhamento e a criminosa fraude. As concorrências devem existir para buscar a execução das obras pelo menor preço; jamais para ensejar a montagem de esquemas criminosos que sustentem agremiações, políticos e seus serviçais...

Tenente Dirceu Cardoso Gonçalves - dirigente da ASPOMIL (Associação de Assist. Social dos Policiais Militares de São Paulo) aspomilpm@terra. com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

PORTARIA Nº 01 – De 04 de janeiro de 2.016.

"Dispõe sobre a formação de Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências".

EVALDO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1°. Ficam designados os vereadores ANDERSON BASÍ-LIO ALVES, RG. nº 29.310.180-2 SSP/SP., MARCOS AURÉLIO MARIN ROVEDA, RG. nº 18.970.349 SSP/SP., e a servidora ANGELICA DA CRUZ DIAS, RG. nº 46.874.682-1 SSP/SP, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação a partir desta data e pelo período de 1 (um) ano. Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - receber, apreciar e dar sua decisão sobre os pedidos de inscrição em registro cadastral e sua alteração ou cancelamento. II - receber, apreciar e julgar a habilitação preliminar e as pro-

postas dos licitantes. § 1º - No caso de obras, serviços de engenharia e aquisição de equipamentos de maior tecnologia, a Comissão poderá contar

com a participação de profissionais legalmente habilitados para a apreciação dos respectivos pedidos de inscrição. § 2º. Os membros da Comissão responderão solidariamente

por todos os atos praticados pelo órgão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação desempenhará suas atribuições na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Câmara Municipal de Marinópolis - SP., 04 de janeiro de 2.016.

EVALDO RIBEIRO

Presidente

Registrada e publicada conforme legislação vigente, em data

Angélica da Cruz Dias Freitas Assessor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

Portaria nº. 002 de 04 de Janeiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais RESOLVE:

Artigo 1º. - NOMEAR João Paulo de Souza, portador da cédula de Identidade RG nº. 28.675.057-0 - SSP/SP, CPF nº. 285.835.898-28 e OAB/SP nº. 336.971, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste, a partir desta data, com os proventos e vantagens do cargo.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se – Publique-se – Cumpra-se.

Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste, 04 de Janeiro de 2016.

EDIMAR ANTONIO DIAS MARIA TERESA BONIN CANGUSSU Presidente 1º Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

Portaria nº. 001 de 04 de Janeiro de 2016.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa da Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais: RESOLVE:

Artigo 1°. – EXONERAR Gabriel Fernandes Terencio, portador da cédula de Identidade RG nº. 44.514.555-9 SSP/SP, CPF n°. 368.322.508-43 e OAB/SP n°. 325.391, em exercício no cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste, a partir desta data.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se - Publique-se - Cumpra-se. Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste, 04 de Janeiro de 2016.

EDIMAR ANTONIO DIAS Presidente

MARIA TERESA BONIN CANGUSSU 1º Secretária

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14 Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000 E-Mail: <u>executivomarinopolis@vahoo.com.br</u> Telefone/Fax (17) 3695-1101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

MARINÓPOLIS

CONTRATO Nº 001/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis. CONTRATADA: Mejan & Mejan LTDA.

CUNTARTADA: Mejain & Mejain LIDA.

OBJETO: Prestação dos serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Disposição Final dos Resíduos dos Serviços de Saúde classificados nos Grupos "A", "E" e "B" da Resolução CONAMA nº 358/2005 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.180,00 - ASSINATURA: 05/01/2016 - VIGÊNCIA: 31/12/2016 - MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Jarbas de Lima Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis. CONTRATADA: RONALDO DE AGUIAR CARDOSO EIRELI - ME.

OBJETO: Prestação de Serviços inerentes a inserção de proposta, monitoramento e prestação de contas junto ao SINCONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse), instituídos pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, alterado pelo Decreto nº 6.329, de 27 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse - VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 - ASSINATURA: 05/01/2016 - VIGÊNCIA: 31/12/2016 -MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Jarbas de Lima Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis. CONTRATADA: J.H.S. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA DE JALES LTDA. OBJETO: Locação de programa de informática para atender a área social deste Município, para a realização de cadastramento, controle e registro das doações realizadas na área social, durante o exercício de 2016. VALOR GLOBAL: R\$ 3.744,00. ASSINATURA: 05/01/2016 - VIGÊNCIA: 31/12/2016. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24 inciso II da Lei n^{9} 8.666/93, com suas alterações. Jarbas de Lima Junior Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis. CONTRATADA: SANTA FÉ NET LTDA - ME.

ONNAMADA: ORNIA ES NES ESDA - ME.

OBJETO: prestação dos serviços de manutenção do Site do Município, em atendimento às disposições das portarias 559 e 560, do Tribunal de Contas da União, durante o exercício de 2015. VALOR GLOBAL: R\$ 4.176,00. ASSINATURA: 05/01/2016 - VIGÊNCIA: 31/12/2016. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações. Jarbas de Lima Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS



C.N.P.J. N° 45.132.719/0001-14 Praça da Bandeira n° 69 - Centro - CFP 15.730-000 E-Mali: executivomarinopolis@vahoo.com.br Telefone/Fax (17) 3695-1101

MARINOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS

ADITAMENTO Nº 005/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis.
CONTRATADA: UNICON OBRAS E INSTALAÇÕES LTDA - EPP.

OBJETO: Realizar prorrogação de prazo de Execução de 58,30m² de Construção de Vestuário, localizado na Rua Paraíba, lt c-d, q51, neste município. ASSINATURA: 07/12/2015 - VIGÊNCIA: 08/01/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINOPOLIS Estado de São Paulo TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO nº 039/2015 - MODALIDADE: PREGÃO

PRESENCIAL Nº 013/2015 - **OBJETO**: Contratação de Empresa(s) especializada(s) para Ministrar Cursos, Oficinas e Projetos para as famílias referenciadas pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), em atendimento aos recursos federais do PAIF (Programa de Atenção Integral a Família), Programa de Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Ministério do Desenvolvimento Social, e também ao Recurso Estadual PSB (Proteção Social Básica). Jarbas de Lima Junior, Prefeito Municipal de Marinópolis, SP, tendo em vista o Parecer do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, juntamente com a equipe de apoio, HOMOLOGA a favor da empresa: Prefettura Municipal, Juntamente com a equipe de apoio, HOMOLOGA a lavor da empresa:

Ne e 16; OSIEL GONÇALVES DA SILVA - ME, parte do objeto da licitação em referencia aos itens: 1, 14, 15, 17 e 23; ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANYANA - ME, parte do objeto da licitação em referencia aos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 9, 11 e 13; EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS LIDA - ME, parte do objeto da licitação em referencia aos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 9, 11 e 13; EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS LIDA - ME, parte do objeto da licitação em referencia aos itens: 6, 8, 12, 18, 19, 20, 21, 22 e 24. Em 05 de Janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis

CONTRATADA: ANTONIO EDUARDO LOURENÇO-ME. PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2015 VALOR GLOBAL: R\$ 17.760.00 - ASSINATURA: 06/01/2016 - VIGÊNCIA: 31/12/2016 - OBJETO:

Ministrar Cursos, Oficinas e Projetos para as famílias referenciadas pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), em atendimento aos recursos federais do PAIF (Programa de Atenção Integral a Família), Programa de Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Ministério do Desenvolvimento Social, e também ao Recurso Estadual PSB (Proteção Social Básica). - MODALIDADE: PRECÃO PRESENCIAL - PROPONENTES: 04 - Jarbas de Lima Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis

CONTRATADA: OSIEL GONÇALVES DA SILVA - ME.

PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2015

VALOR GLOBAL: R\$ 24.930,00 - ASSINATURA: 06/01/2016 - VIGÊNCIA: 31/12/2016 - OBJETO: Ministrar Cursos, Oficinas e Projetos para as famílias referenciadas pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), em atendimento aos recursos federais do PAIF (Programa de Atenção Integral a Família), Programa de Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Ministério do Desenvolvimento Social, e também ao Recurso Estadual PSB (Proteção Social Básica). - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - PROPONENTES: 04 - Jarbas de Lima Junior - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS



C.N.P.J. N° 45.132.719/0001-14 Praça da Bandeira n° 69 – Centro – CEP 15.730-000 E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br Telefone/Fax (17) 3695-1101



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis CONTRATADA: ANDRÉ LUIZ DA SILVA SANTANA - ME. PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2015

VALOR GLOBAL: R\$ 20.550,00 - ASSIMATURA: 06/01/2016 - VIGENCIA: 31/12/2016 - OBJETO: Ministrar Cursos, Oficinas e Projetos para as famílias referenciadas pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), em atendimento aos recursos federais do PAIF (Programa de Atenção Integral a Família), Programa de Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Ministério do Desenvolvimento Social, e também ao Recurso Estadual PSB (Proteção Social Básica). - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - PROPONENTES: 04 - Jarbas de Lima Junior - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marinópolis CONTRATADA: EM FOCO CURSOS E SERVIÇOS LTDA - ME. PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2015 - PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2015

PROCESSO LICITATORIO nº 039/2015 - PREGAO PRESENCIAL nº 018/2015

VALOR GLOBAL: R\$ 44.594,40 - ASSINATURA: 06/01/2016 - VIGÊNCIA: 31/12/2016 - OBJETO: Ministrar Cursos, Oficinas e Projetos para as famílias referenciadas pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), em atendimento aos recursos federais do PAIF (Programa de Atenção Integral a Família), Programa de Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Ministério do Desenvolvimento Social, e também ao Recurso Estadual PSB (Proteção Social Básica). - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - PROPONENTES: 04 - Jarbas de Lima Junior - Prefeito Municipal.

Estudante fratura coluna durante abdominal em academia de Rio Preto

A estudante Marcelle Mendes Mancuso, de 21 anos, que fraturou a coluna depois de sofrer um acidente durante a prática de abdominal invertido, estava em seu primeiro dia na academia, em São José do Rio Preto, segundo o advogado Eder Fasanelli, responsável pela Brasil Fitness - que também é filho do dono da academia.

"Era o primeiro dia de aula dela na nossa academia, mas ela já treinava em outro lugar. Tinha experiência e, por isso, nem pegou ficha com professor, foi fazer o treino que provavelmente já fazia antes. Esse exercício que ela estava fazendo, inclusive, nem é recomendado para iniciantes", diz. O acidente foi no sábado, dia 9, mas o pai da jovem registrou boletim de ocorrência na segunda-feira, dia 11. De acordo com B.O., Marcelle estava fazendo abdominal invertido, em que o aluno fica pendurado pelos pés de cabeça para baixo, quando a cinta que a prendia estourou e ela caiu de cabeça no chão. A jovem foi hospitalizada e ficou internada na UTI do Hospital de Base, com fratura na quinta vértebra e lesão na medula. O G1 entrou em contato com a família da estudante, mas ninguém quis comentar sobre o caso. A asses-

soria de imprensa do Hospital de Base, onde ela está internada, afirma que a família da jovem proibiu a divulgação de qualquer informação sobre o quadro clínico dela. O hospital informou apenas que ela foi transferida para o quarto e que o estado de saúde é estável. "Quando um professor viu Marcelle fazer o exercício sozinha ficou preocupado e foi até ela oferecer ajuda. Como era o primeiro dia dela e estava treinando sozinha, ele foi ajudar. Ela já estava terminando de fazer o exercício quando a fita que usava arrebentou e ela caiu", afirma Fasanelli, em entrevista ao G1 nesta terça-feira, dia 12.

De acordo com o advogado, a jovem usou um aparelho que não é recomendável para a prática do exercício. "Ela fazia o abdominal invertido em um aparelho que serve para fazer 'rosca' de braço. Nem tem cinta para prender os pés lá. Geralmente, quem faz esse abdominal faz com personal [trainer], porque fica de cabeça para baixo."

Segundo o advogado, existem mais de 50 tipos de abdominais e que a forma invertida nem é colocada nas fichas para treino. "Temos até máquinas próprias para fazer abdominal, mas essa forma invertida é um

exercício alternativo que algumas mulheres costumam usar." O responsável nega que tenha havido falha no equipamento ou no procedimento adotado pela academia. "Ela chegou lá e foi fazer o exercício sozinha. Aquela cinta não é para aquilo, não foi um professor nosso que indicou aquela cinta para aquele aparelho. Não houve absolutamente nada de falha de serviço ou de execução de serviço. Foi um acidente e, graças a Deus,

o professor estava por perto, havia médicos treinando e ela teve um atendimento rápido. Agora, estamos preocupados com o pronto restabelecimento dela." O advogado diz que, por causa do acidente, cogita proibir este exercício na academia. "Já não é recomendado e, agora, realmente pensamos em tornar proibido, porque depois de 10 anos de funcionamento esta é primeira vez que ocorre algo deste tipo."Fonte: G1



PREFEITURA MUNICIPAL

Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo Av.Dr. Francisco Felix Mendonça, 4955 Centro Fone/Fax (017) 651-1212 = CEP 15720-000 CNPJ 46.609.731/0001-30 E-mail pmpalmeira@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do Sr*. LUCIANO ANGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São

Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 01/2.015, abaixo ado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 08 de janeiro de 2.016, as 7h00min no Departamento de Pessoal situado à Avenida Dr. Francisco Felix Mendonça nº. 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não ec dia e horário marcado implicaram na desistência da vaga

CARGO	CLASIF.	NOME	MEDIA.
TRABALHADOR BRAÇAL	80	Gabriel Romanholi Marcolino	72,00
	90	Leandro Diana Bortolozzo	68,00
	10°	Matheus Pires Garcia	68,00

Palmeira d'Oeste - SP, 06 de janeiro de 2.016.

Luciano Angelo Esparapani Prefeito Municipal

LEGISLATIVA

Secretaria da Câmara

Administração legislativa-----

VENCIMENTOS E VANTA-

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

ATO DA MESA Nº. 06 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015. "Remaneja na forma abaixo, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2015".

A Mesa Da Câmara Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, BAIXA O SEGUINTE ATO:

Art. 1°. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.765,60, distribuído na seguinte dotação:

01 01 01 01 01.031.0001.2002.0000 -----R\$ 14.765,60 LEGISLATIVA Corpo Legislativo Processo Legislativo-----3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

Art. 2°. O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Marinópolis:

01 01 02 01.031.0002.2001.0000 -----R\$ 14.765,60

3.1.90.11.00 GENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

Art. 3°. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Marinópolis, 09 de dezembro de 2015.

Marcos Aurélio Marin Roveda Osvaldo Maraia

Presidente

Vice-Presidente

Anderson Basílio Alves 1º Secretário

Aparecido Lopes da Silva 2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Angélica da Cruz Dias Freitas Assessora Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

FONE/FAX: (17) 3695-1174 e-mail: camara@cmmarinopolis.sp.gov.br Site: www.cmmarinopolis.sp.gov.br Rua Espírito Santo, 415 - Centro - CEP 15730-000 - Marinópolis - Estado de São Paulo

ADITAMENTO DE CONTRATO Contratante: Câmara Municipal de Marinópolis, SP. Contratado: Advocacia Vilches de Almeida Objeto: Assessoria Jurídica e Advocacia Geral Preço mensal : R\$ 3.354,64 Prazo de Vigência: prorrogado até 31.12.16

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 001/2016 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS CONTRATADO: JORNAL TRIBUNA DA IMPRENSA S/S LTDA OBJETO: PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS **VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00** VIGÊNCIA: 04.01.16 à 31.12.16 ORIGEM: Dispensa de Licitação - art.24, II, da Lei 8.666/93

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2016 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS CONTRATADO: WELLINGTON SERRILHO SOLER - ME OBJETO: Prestação Serviços de Provimento e Acesso à Internet **VALOR GLOBAL: R\$ 1.558,80** VIGÊNCIA: 04.01.16 à 31.12.16

ORIGEM: Dispensa de Licitação - art.24, II, da Lei 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL

Palmeira D'Oeste - Estado de São Paulo Av.Dr. Francisco Felix Mendonça, 4955 Centro Fone/Fax (017) 651-1212 = CEP 15720-000 CNPJ 46.609.731/0001-30 E-mail pmpalmeira@ig.com.br

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo na pessoa do Srº, LUCIANO ANGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 01/2.015, abaixo relacionado, conforme resultado publicado por Edital anteriormente, a comparecer no próximo dia 06 de janeiro de 2.016, as 7h00min no Departamento de Pessoal situado à Avenida Dr. Francisco Felix Mendonça nº. 49-55, com o fim específico de tomar posse do cargo pleiteado. O não comparecimento no dia e horário marcado implicaram na desistência da vaga.

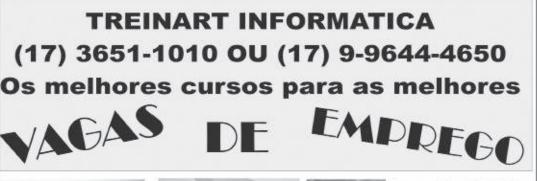
CARGO	CLASIF.	NOME	MEDIA.
FISIOTERAPEUTA (NASF)	10	Adriana Cristina Lourenção Valerio	57,50
NUTRICIONISTA	10	Janaina Miranda Bortolozo	57,50
PSICOLOGO	10	Nivia Maria Oiti Florencio Kumagae	45,00
	2"	Ludimila Damasceno Colombo	42,50
PSICOLOGO (NASF)	10	Denise Roque da Vilva	55,00
TRABALHADOR BRAÇAL	10	Valtencir Pereira da Silva	80,00
31	20	Edivaldo Rocha da Silva Junior	76,00
	30	Waldinei da Silva Bongiovane	76,00
	40	Luis Davi Lopes Colombo	76,00
	50	Willian de Souza Ribeiro	76,00
	6°	Luis Carlos colombo	72,00
	70	Ademir de Castro Liette	72,00

Palmeira d'Oeste - SP, 04 de janeiro de 2.016.

Luciano Angelo Esparapani Prefeito Municipal

Aulas:

As: 19:30



de Caixa

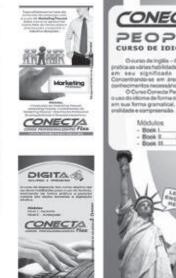






ONECT











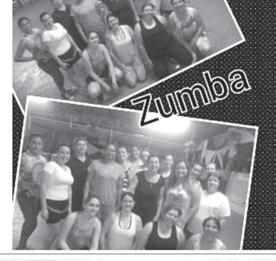
Fone:

(17) 99759-8558

LOCAL: CCI

PALMEIRA D" OESTE





ECONOMIZE AGUA E PRESERVE O MEIO AMBIENTE. FAÇA A SUA PARTE.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D' OESTE

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D'OESTE - SP, APREFEITORA DO MONICIPIO DE PALMEIRA D'OLOTE - GI, AVISA que se acha aberta a licitação na modalidade Concorrência Pública, registrada sob nº 002/2015, pelo critério de maior lance, que objetiva a alienação de terrenos conforme edital.

A sessão da Concorrência Pública será realizada na sala de Reuniões da Prefeitura, sita na Avenida Francisco Felix de Mendonça, nº 49-55, centro, nesta cidade de Palmeira d' Oeste - SP, no dia 16 de Fevereiro de 2016 às 14:00 horas.

O edital completo que determina as condições do presente certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, podendo ser retirado gratuitamente.

Palmeira d' Oeste - SP, aos 11 de janeiro de 2016.

LUCIANO ANGELO ESPARAPANI PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

TERMO DE POSSE DA MESA DIRETORA

Ao 1º dia de janeiro de 2016, as 8h00, na sede da Câmara Municipal de Marinópolis, à Rua Espírito Santo nº. 415, Centro, sob a presidência do Vereador Evaldo Ribeiro, secretariado pelo vereador Marcos Aurélio Marin Roveda, reuniram-se os membros da Mesa Diretora, eleita no dia 01 de dezembro de 2015, para o mandato correspondente ao período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, observando as disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, tomaram posse e assumiram a direção do Poder Legislativo.

Para constar nos atos da Câmara Municipal foi lavrado o presente Termo de Posse que segue assinado pelos membros da Mesa Dire-

Câmara Municipal de Marinópolis, 01 de janeiro de 2016.

Evaldo Ribeiro Presidente

Aparecido Lopes da Silva Vice-Presidente

Marcos Aurélio Marin Roveda

Osvaldo Maraia

1°. Secretário 2°. Secretário

Registrado e publicado conforme lei pertinente. Fixado no quadro de Editais da Câmara Municipal na data supra.

Angélica da Cruz Dias Freitas Assessora Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE

TERMO DE POSSE Nº 001/2016 DA MESA DIRETORA DA CÂ-MARA

EXERCÍCIO 2016

Às 10h00 do dia 01 de Janeiro de 2016, na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste, onde se achavam reunidos os membros da Mesa Diretora, devidamente eleitos na Sessão Ordinária realizada no dia 14 de Dezembro de 2015, a saber;

1) Presidente: Florisvaldo Pereira Donato RG nº 8.069.895 CPF n° 230.504.971-49

2) Vice-Presidente Claudemir Mingorance RG nº 13.917.769 CPF nº 025.787.878-59

3) 1º Secretário: Fabricio Orlando Marchan RG nº 32.994679-1 CPF nº 341.515.888-84

4) 2º Secretário: Ângelo Luiz Sanches Rubinho RG nº 13.689.036 CPF n° 056.051.548-00

Cumprida as formalidades de praxe, o Senhor Presidente, observando as disposições constantes na Lei Orgânica do Município, procedeu a leitura do termo de compromisso e prometeu cumprir as normas Constitucionais, a Lei Orgânica e a Leis em gerais.

A Mesa Diretora se auto empossou e para constar foi lavrado o presente termo que segue assinado por todos.

Eu, Fabricio Orlando Marchan, 1º Secretário, que tudo assisti, digitei e conferi e firmo sob as penas da Lei.

Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP. Ao 01 dia do mês de Janeiro de 2016.

> Florisvaldo Pereira Donato Presidente

ClaudemirMingorance Vice-Presidente

Fabricio Orlando Marchan

1º Secretário

Ângelo Luis Sanches Rubinho 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste SP torna público a quem desse edital vir interessar que a Secretaria Municipal de Saúde fará realizar Audiência Pública no dia 29 de Janeiro de 2016 às 15:00 horas no prédio da Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste SP, sito a Av. Prefeito Hélio Ponce, 47-35, com a finalidade de apresentar as despesas realizadas com o setor de saúde durante o terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palmeira d' Oeste, 11 de Janeiro de 2016.

Luciano Angelo Esparapani Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

PORTARIA Nº 03 - De 04 de janeiro de 2016.

"Dispõe sobre a designação de Servidor responsável pelo Controle Interno e dá outras providências"

EVALDO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ARTIGO 1º - Fica designada à servidora LUCIMARA SAQUETI VICENTE, RG n.º 33.423.988-6, em exercício no cargo de Tesoureira, de provimento efetivo, responsável pelo "Controle Interno" da Câmara Municipal de Marinópolis -SP, para o exercício de 2016, em atendimento a instrução n.º 01/90 de 03 de abril de 1990, referendada pela resolução n.º 01/90 de 03 de abril de 1990, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, combinados com o parágrafo 1º do Artigo 35 da Constituição do Estado de São Paulo e Resolução da Câmara Municipal nº 03, de 30 de julho de 2013.

ARTIGO 2º - Fica concedida a servidora retro designada, a gratificação de controle interno, prevista no artigo 1º, da Lei Complementar nº 50, de 18 de março de 2015.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marinópolis-SP, 04 de janeiro de 2016.

EVALDO RIBEIRO

RESOLVE:

Registrada e publicada conforme legislação vigente, em data supra.

Angélica da Cruz Dias Freitas Assessor Legislativo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 001/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS - IPREM -

CONTRATADO: FELIX - ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVI-DENCIARIA LTDA-ME

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.II - LEI 8.666/93) OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA PREVIDÊNCIARIA

VALOR: R\$7.920,00(SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS) DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2016

VIGÊNCIA: 31/12/2016 CAMILA DE FRANÇA MARCHESINI

Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS-IPREM-

CONTRATADO: ASCLEPIUS CLINICA MÉDICA LTDA

OSNIR CUSTÓDIO DA SILVEIRA (Médico Perito) ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO(ART.II – LEI 8.666/93)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉ-DICO

VALOR:- R\$250,00(DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), POR PERICIA REALIZADA

DATA ASSINATURA:- 04 DE JANEIRO DE 2016

VIGÊNCIA: 31/12/2016

CAMILA DE FRANÇA MARCHESINI

Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS-IPREM

CONTRATADO: EDITORA FURLAN

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO(ART.II – LEI 8.666/93) OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVICOS NA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO WEBSITE INCLUINDO AS INFORMAÇÕES E ACESSO A LEI DA TRANSPARÊNCIA FISCAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) DATA DA ASSINATURA:04 DE JANEIRO DE 2016 VIGÊNCIA: 31/12/2016

CAMILA DE FRANÇA MARCHESINI

Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS **EXTRATO DE CONTRATO** CONTRATO Nº: 004/2016

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS - IPREM -

CONTRATADO: ALPHAPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA **LTDA**

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.II – LEI 8.666/93) OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE VALOR: R\$7.920,00(SETE MIL E NOVECENTOS E VINTE REAIS) DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2016 VIGÊNCIA: 31/12/2016

CAMILA DE FRANÇA MARCHESINI

Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 01

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS - IPREM -

CONTRATADO: PLENA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.II – LEI 8.666/93)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA PARA CARTEIRA DOS ATIVOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS-IPREM-

VALOR: R\$1.658,10(UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS)

DATA ASSINATURA: 04 DE JANEIRO DE 2016 VIGÊNCIA: 31/06/2016

CAMILA DE FRANÇA MARCHESINI

Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO N.º 17/2015 - DE 30 DE NOVEM-BRO DE 2015.

"Dispõe sobre horário de funcionamento das repartições

do Município no final de ano e dá outras providências" MARCOS AURÉLIO MARIN ROVEDA, Presidente da Câmara Municipal de Marinópolis, SP., no uso de suas atribuições, especialmente amparado no art. 38, incisos IV e V, do Regimento Interno da

Câmara Municipal de Marinópolis, SP., Considerando que o Prefeito Municipal de Marinópolis, atra-vés do Decreto Municipal nº. 2.013/2015, de 30/11/2015 decretou que a Prefeitura permanecerá fechada, no período de 21 a 31 de dezembro 2015.

DECRETA: Artigo 1º - No período de 21 a 31 de dezembro de 2015 a Prefeitura permanecerá fechada, com expediente interno apenas para os trabalhos administrativos e contábeis que visam o encerramento do

exercício. Parágrafo Único: As demais repartições ficaram fechadas no período mencionado no caput deste artigo desde que todos os serviços

e obrigações estejam concluídos até o final do ano.

Artigo 2º - A administração municipal poderá convocar qualquer um de seus servidores a qualquer momento, visando o interesse público.

Artigo 3º - Os servidores que por sua natureza não podem sofrer interrupções funcionarão em esquema de plantão, por intermédio de escala a critério da chefia imediata.

Artigo 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marinópolis - SP, 30 de Novembro de 2015.

Marcos Aurélio Marin Roveda Presidente

Registrado e publicado conforme legislação vigente, em data supra. ANGÉLICA DA CRUZ DIAS FREITAS

Assessora Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

PORTARIA Nº 02 - De 04 de janeiro de 2.016.

"Dispõe sobre a fixação de horário de audiências ao público e de expediente do Presidente da Câmara Municipal e dá outras providências'

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, através do presente ATO ADMINISTRATIVO e no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 38, incisos II, XII e XVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 01/90);

Considerando a pequena estrutura administrativa da Câmara Municipal de Marinópolis e a baixa demanda de solicitações de audiências pelo público em geral;

RESOLVE:

Publique-se.

Artigo 1º - O Presidente da Câmara concederá audiência ao público e expediente na sede da Câmara Municipal, diariamente, de segunda à sexta-feira, no horário das 11:05 às 12:05 horas e das 17:05 às 19:00 horas, exceto nos dias das sessões ordinárias ou extraordinárias, quando referida audiência ao público e expediente ocorrerá das 11:05 às 12:05 horas.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Presidente

1º Secretário

Registre-se.

Câmara Municipal de Marinópolis – SP, 04 de janeiro de 2.016. EVALDO RIBEIRO

APARECIDO LOPES DA SILVA Vice-Presidente

2º Secretário

MARCOS AURÉLIO MARIN ROVEDA OSVALDO MARAIA

Registrada e publicada conforme legislação vigente, em data supra.

Angélica da Cruz Dias Freitas Assessor Legislativo

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE DE PALMEIRA D'OESTE

TERMO DE POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Aos dez dias do mês de janeiro dois mil e dezesseis (10/01/2016), as dez horas (10h00), em solenidade realizada na Câmara Municipal de Palmeira d'Oeste, os eleitos para os cargos de Conselheiros Tutelares de Palmeira d'Oeste, na eleição realizada no dia 04 de outubro de 2015, devidamente homologada no dia 28 de outubro de 2016. reuniram-se para tomarem posse para o mandato de 4 anos, correspondente ao período de 10 de janeiro de 2016 á 09 de janeiro 2020.

Nos termos da Legislação Municipal o senhor Marcus Vinicius Guarnieri da Silva, Presidente do C.M.D.C.A, assumiu a presidência reunião e convidou o advogado José Antonio Fernandes para secretariar os trabalhos.

Cumpridas as formalidades de praxe, o senhor presidente informou a ordem da eleição conforme segue: 1º- Margarete Muniz da Silva, com 196 votos; 2º- Marilena Verzotto Teixeira, com 194 votos; 3º-Vilson Tavares Junior, com 161 votos; 4º- Aparecida Cristina Prado Lima, com 157 votos e 5º- Lucia Candida Pereira, com 126 votos.

Na sequência o senhor presidente convocou os eleitos para tomarem assentos e fez uma explanação das atribuições dos Conselheiros. Todos se comprometeram a trabalhar em prol das melhorias das crianças e adolescente. Feito esses esclarecimentos o senhor presidente informou que doravante o Conselho Tutelar deverá reunir--se para a escolha do seu Presidente e fazer as reuniões de trabalho e escalas dos plantões.

Após os pronunciamentos o presidente do CMDCA declarou empossado o Conselho Tutelar, a quem compete observar a legislação pertinente e trabalhar pelos direito da Criança e Adolescente do Município de Palmeira d'Oeste, no período de 10 de janeiro de 2016 á 09 de janeiro 2020.

Nada mais, o presidente determinou que fosse digitado o presente Termo de Posse que segue assinado pelo presidente, pelo secretário e pelos Conselheiros empossados.

Palmeira d'oeste - SP, 10 de janeiro de 2016.

Marcus Vinicius Guarnieri da Silva Presidente do C.M.D.C.A

José Antonio Fernandes OAB-SP nº 263.557

Margarete Muniz da Silva

Vilson Tavares Junior

Marilena Verzotto Teixeira

Lucia Cândida Pereira

Aparecida Cristina Prado Lima

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

PORTARIA Nº. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE, exonerar, por motivo de APOSENTADORIA POR IDADE - TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO, com fundamento no artigo 99 e incisos da Lei Complementar nº. 004, de 22 de março de 2005, a Servidora APARECIDA DE OLIVEIRA MARTINS GARÉ, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 18.308.034 e do CPF nº. 058.278.018-79, na qual a mesma presta-va serviços de MERENDEIRA.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 04 DE JANEIRO DE 2016. LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

PORTARIA Nº. 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS:

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:-

Art. 1º - Ficam designados os Servidores: Meiri Rosangela Pereira - RG n.º 20.272.130, Laris-sa Garbiati Mariano - RG. nº. 40.573.259-4, e Reginaldo do Nascimento Mariano - RG. n.º 30.064.577, para sob a presidência do primeiro, integram a Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação:

I - receber, apreciar e dar sua decisão sobre os pedidos de inscrição em registro cadastral e sua alteração ou cancelamento.

II - receber, apreciar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes.

Parágrafo 1º - No caso de obras, serviços de engenharia e aquisição de equipamentos de maior tecnologia, a Comissão deverá contar com a participação de profissionais legalmente habilitados para a apreciação dos respectivos pedidos de inscrição.

Parágrafo 2º - Os membros da Comissão responderão solidariamente por todos os atos praticados pelo Órgão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registra-da em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art.3º - Decorrido o prazo de um (1) ano, serão designados os integrantes da nova Comissão, proibida a recondução de seus membros para a investidura seguinte.

Parágrafo Único - A substituição dos Membros da Comissão poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A Comissão Permanente de Licitação desempenhará suas atribuições na forma da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e suas alterações.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 11 DE JANEIRO DE 2016. LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra. Luiz Carlos Felício

Encarregado Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

PORTARIA N.º 003, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

DESIGNA PREGOEIRO E OS MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, QUE ESPE-CIFICA E DÁ OU-TRAS PROVIDÊNCIAS:

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE, designar o Senhor JULIANO DE PAES MACHADO, portador da Carteira de Identidade RG. nº. 748.555-SSP/MS e do CPF nº. 218.058.168-88, para exercer a função de "PREGOEIRO", e MEMBROS DE EQUIPE DE APOIO, os Servidores: MEIRI ROSAN-GELA PEREIRA, portadora do RG. nº. 20.272.130 e do CPF nº. 062.379.998-76, LARISSA GARBIATI MARIANO, portadora do RG. n.º 40.573.259-4 e do CPF nº. 322.983.808-48 e REGINALDO DO NASCIMENTO MARIANO, portador do RG. nº. 30.064.577 e do CPF nº. 268.195.128-30 para realização do procedimento licitatório denominado "PREGÃO".

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE CUMPRE-SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 11 DE JANEIRO DE 2016.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI Prefeito Municipal

Luiz Carlos Felício

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Encarregado de Exp. Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP

DECRETO N.º 045, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

APROVA LOTEAMENTO DE IMÓVEL URBANO

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento do imóvel urbano, situado neste distrito, município e co-marca de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, com a área superficial total de 115.084,3708 metros quadrados de terras, denominado "Loteamento Residencial das Araucárias", composto por 207 (duzentos e sete) lotes residenciais, de propriedade de ODR INCORPORAÇÕES LT-DA - ME, inscrita no C.N.P.J. do M.F. sob nº 19.851.855/0001-54, com sede na Rua Nicolau Gulbino, n.º 217, Sobrado 18, Capão da Imbuia, Município de Curitiba-PR, CEP: 82.800-340, neste ato, representado pelo Senhor Otávio Dias, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n.º 12.344.164-X e do CPF n.º 018.513.898-57, residente e domiciliado à Avenida Catanduva, n.º 43-113, centro, nesta cidade e comarca de Palmeira d'Oeste-SP, na qualidade de proprietário do imóvel devidamente registrado sob a matrícula n.º 12.456, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Palmeira d'Oeste, na forma do Levantamento Planialtimétrico e Me-morial Descritivo que acompanham o presente.

Parágrafo Único – O empreendimento denominará LOTEAMENTO "RESIDENCIAL DAS ARAUCÁRIAS" e a área loteada é fracionada em 207 (duzentos e sete) lotes, designadas pelos lotes da Quadra "A a N", assim descriminados:

Total da Gleba 115.084,3708

Especificações Áreas (m2) Área loteada 54.603,63 47.45 Sistema viário 26.354,995 22,90 Áreas Institucionais 8.187,79 7,11 Áreas verdes 20.519,2958 Área Sistema de Lazer 5.418,66 4,71 Área total loteada 115.084,3708 100.00

Art. 2º - A infraestrutura do Loteamento ora aprovado será devidamente planejada, projetada e executada, conforme a seguir:

– Sistema viário, terraplenagem, drenagem superficial, guias e sarjetas;

100,00

II – Sistema de captação, abastecimento e distribuição de água, bem como o sistema de coleta e tratamento de esgoto, pelo loteador, LOTEAMENTO "RESIDENCIAL DAS ARAUCÁ-RIAS", em conjunto com a detentora da respectiva concessão. III – Sistema de rede de distribuição de iluminação pública e energia elétrica, pelo loteador, LOTEAMEN-

TO "RESIDENCIAL DAS ARAUCÁRIAS", em conjunto com a empresa de-tentora da respectiva concessão. Art. 3º - O prazo para execução das obras acima mencionadas será de até 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado se devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Primeiro: O loteador fica obrigado à execução das obras da infraestrutura do empreen-dimento, à sua custa, com as modalidades e prazos abaixo:

Parágrafo Segundo: Integra a este Decreto,o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município e Loteador.

Abertura de ruas, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, representada pela caução em garantia de 02 (dois) lotes do Loteamento "Residencial das Araucárias";

b) Rede de abastecimento de água e ligação domiciliar, no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, representada pela caução em garantia de 02 (dois) lotes do Loteamento "Residen-cial das Araucárias";

Rede Coletora de Esgoto e ligação domiciliar, no prazo máximo de 240 (duzentos e qua-renta) dias, representada pela caução em garantia de 02 (dois) lotes do Loteamento "Residencial das Araucárias"; Rede de Galeria de Águas Pluviais, no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, represen-

tada pela caução em garantia de 02 (dois) lotes do Loteamento "Residencial das Araucá-rias"; e) Estação Elevatória de Esgoto, no prazo máximo de 330 (trezentos e trinta) dias, represen-tada pela

caução em garantia de 02 (dois) lotes do Loteamento "Residencial das Araucárias"; Rede de Distribuição de Energia Elétrica, no prazo máximo de 480 (quatrocentos e oiten-ta) dias, representada pela caução em garantia de 02 (dois) lotes do Loteamento "Residencial das Araucárias";

g) Guias, sarjetas e pavimentação asfáltica, no prazo máximo de 660 (seiscentos e sessenta) dias, representada pela caução em garantia de 08 (oito) lotes do Loteamento "Residencial das Araucárias":

h) Arborização, no prazo máximo de 720 (setecentos e vinte) dias, representada pela caução em garantia de 01 (um) lote do Loteamento "Residencial das Araucárias".

Parágrafo Segundo: A liberação das cauções acima mencionadas se dará de acordo com a finali-zação de cada uma das obras e/ou serviços devidamente aceitas pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Fica estabelecido como caução hipotecária em garantia da execução das obras de infra-estrutura do Loteamento "Residencial das Araucárias", o imóvel com a área de 115.084,3708 metros quadrados de terras, onde será registrado o empreendimento, descrito no parágrafo pri-meiro deste.

Parágrafo Primeiro: Fica consignado que depois de registrado o empreendimento acima mencio-nado, que a Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP, credora hipotecária, liberará por de-creto municipal 186 lotes do empreendimento, permanecendo caucionados 21 lotes, das quadras abaixo relacionadas, tendo suas especificações no Quadro 04, do Memorial Descritivo e Justifi-cativo do Empreendimento.

Quadras Lotes Quantidades de Lotes Η 08 a 17 10

01 a 05 05 Κ 01 a 06 06

Total de lotes que permanecerão caucionados 21

Parágrafo Segundo - A liberação dos lotes que permanecerão caucionados como garantia do empreendimento será autorizada pelo Município conforme comprovação do andamento das obras da infraestrutura pelo loteador, conforme parágrafo primeiro e alíneas do artigo 3º acima, as quais deverão ser devidamente recebidas pela PREFEITURA.

Art. 5º - A descrição das obras a serem realizadas e o cronograma de físico-financeiro está esta-belecido no processo do loteamento.

Parágrafo Único – As obras serão executadas por etapas ficando vinculada a percentagem da garantia prevista no artigo anterior para cada etapa de sua execução.

Art. 6° - O loteador registrará no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de trinta dias, a con-tar da data de publicação deste Decreto, instruídos com os projetos de arruamento e loteamento, bem como o memorial descritivo.

Art. 7º - O presente Decreto de aprovação de loteamento, somente produzirá efeitos legais com a competente inscrição no Registro de Imóveis em nome do loteador.

Art. 8º - Por restrição urbanística imposta pelo loteador, com a anuência desta municipalidade, o loteamento será constituído de zona residencial e comercial (uso misto), nunca inferior a 70,00 (setenta) metros quadrados. Ficando proibida a instalação de oficina mecânica, funilaria e pintura, serralheria, carpintaria, marcenaria, posto de abastecimento e lavagem de automóveis ou quaisquer atividades que produzam ruídos, vibrações ou emanações desagradáveis ou prejudiciais à saúde. Parágrafo Único - Fica proibido, ainda, subdivisão de lotes e a edificação de mais de uma resi-dência

em cada lote. Os prédios residenciais e/ou comercial deverão ser construídos em alvenarias de tijolos pó de mico ou cerâmicos de oito furos, ficando proibido o uso de placas de cimento, tábuas e/ou pau-a-pique e cobertura de telha amianto na construção de casas.

Art. 9º - Da mesma forma, fica autorizado o setor competente desta Prefeitura, a efetuar as devi-das alterações na Planta Cadastral da sede do município.

Art. 10 - Incidirão Tributos Municipais sobre o loteamento de que trata este Decreto a partir do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmeira d'Oeste-SP, 19 de novembro de 2015.

LUCIANO ÂNGELO ESPARAPANI

1.958,48

Municipal

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste., em data su-pra. Luiz Carlos Felício

Encarregado. Administrativo

IPREM E PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

O Instituto de Previdência Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no artigo 1º, XXXV, das Instruções 2/98 do TCE, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e dos Cargos e Empregos do Quadro do Instituto, vigentes em 31 de dezembro de 2015.

Especificação Salário R\$ Superintendente

1.646,89 Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual, conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Instituto de Previdência Municipal de Marinópolis, (SP), Em 12 de janeiro de 2016.

CAMILA DE FRANÇA MARCHESINI

Superintendente

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

A Prefeitura Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, para os fins dispostos no artigo 1°, XXXV, das Instruções 2/98 do TCE, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e dos Cargos e Empregos dos Quadros da Prefeitura, vigentes em 31 de dezembro de 2015;

Especificação	Salario R\$
01 - Agentes Políticos	
Prefeito	9.426,99
Vice-Prefeito	2.965,20
Secretario Municipal da Administração	3.124,35
02 - Cargos Públicos	
Agente Comunitário de Saúde-P.S.F.	1.078,90
Almoxarife	1.006,00
Assessor de Administração	745,75
Assessor de Gabinete	1.646,89
Assessor do Departamento de	
Nutrição e Merenda Escolar	745,75
Assessor Técnico de Obras e Serviços	2.337,40

Assessor Técnico Administrativo 1.279,93 Assistente de Saúde Pública 745,75 Assistente Social – 35 hrs 1.646,89 Atendente Odontológico 1.006,00 Auxiliar Administrativo 931,21 1.088,62 Auxiliar Assistencial Auxiliar de Biblioteca 745,75 Auxiliar de Contabilidade 1.088,62 Auxiliar de Consultório Dentário 1.179,54 Auxiliar de Enfermagem 1.179,54 Auxiliar de Tesouraria/Lançadoria 1.512,48 Auxiliar de Serviços Educacionais 745,75 Auxiliar do Setor de Merenda Escolar 745,75 Auxiliar de Serviços Técnicos 745,75 Agente de Vigilância Sanitária 863,31 Auxiliar de Serviços Gerais 745,75 Braçal 863,31 Chefe de Seção e Setor 1.646,89 Chefe do Setor de Adm. da Coordenação de Saúde 1.279,93 Chefe do Setor de Enfermagem 2.337,40 Cirurgião Dentista-10 Hs Semanais 1.006,00 Cirurgião Dentista-20 Hs Semanais 1.795,11 Cirurgião Dentista-40 Hs Semanais 3.676,46 Coordenador do CRAS 1.279,93 Coordenador do Departamento de Psicologia Social 2.797,82 Coordenador do Escritório Rural 1.646,90 Coordenador do Projeto Renascer 1.279,93 Coordenador Municipal de Saúde 3.357,51 Coordenador Pedagógico 2.612,52 Diretor Administrativo 2.797,82 Diretor de Divisão 1.512,48 Diretor de Escola 3.225,86 Diretor do Departamento 2.337,40 Eletricista 1.179,54 Encarregado de Almoxarifado 1.390,57 Encarregado de Obra 1.279,93 Encarregado de Cemitério 863,31 Encarregado de Licitação 1.512,48 Encarregado do Setor de Cadastro 1.279,93 2.337,40 Enfermeiro Engenheiro Agrônomo 2.337,40

Engenheiro Civil

Escriturário	1.088,62
Farmacêutico – 20 horas	1.179,54
Fiscal	1.646,90
Fisioterapeuta – 20 horas	1.279,93
Fonoaudiólogo – 20 horas	1.088,62
Gari	745,75
Guarda Municipal	745,75
Lavador	863,31
Mecânico	1.795,14
Médico-10 Hs Semanais	2.138,76
Médico-20 Hs Semanais	3.357,51
Monitorde Transporte Escolar	788,00
Monitor Desportivo	1.279,93
Motorista	1.088,62
Nutricionista	1.279,93
Operador de Máquina I	1.179,54
Oficial Administrativo	1.088,62
Operador de Máquina II	1.512,48
Pedreiro	1.179,54
Professor Educação Básica I – PEB I	1.959,41
Professor Educação Básica II – PEB II (Ed.física-Art	
Redação e Música) Hora/Aul	
Professor Educação Infantil	1.632,83
Psicólogo	1.179,54
Secretario da J.S.M.	1.279,93
Supervisor de Merenda Escolar	1.179,54
Tesoureiro	2.337,40
Técnico em Contabilidade	2.337,40
Tratorista	931,21
Técnico Agrícola	1.646,90
Vice Diretor	2.612,52
Visitador Domiciliar	863,31
Zelador	745,75
03 - Os valores indicados para os cargos e em	
sentam o vencimento ou salário mensal básico, fixado	por lei. o qual.

conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei. Prefeitura Municipal de Marinópolis, (SP),

Prefeito

Em 12 de janeiro de 2016. Jarbas de Lima Junior Cleusa BradassioPaulucci Chefe do Setor Pessoal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Marinópolis, torna público, a quem desse edital vir interessar que fará realizar a Audiência Pública no dia 27 de Janeiro p. futuro às 09h00 no prédio da Câmara Municipal de Marinópolis, sito à Rua Espírito Santo, nº415, Centro, nesta cidade, com a finalidade de avaliar o cumprimento das Metas Fiscais referente ao 3º quadrimestre de 2015, conforme parágrafo 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Marinópolis-SP, 12 de janeiro de 2016.

JARBAS DE LIMA JUNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS Estado de São Paulo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Marinópolis torna público, a quem desse edital vir interessar que fará realizar a Audiência Pública no dia 20 de janeiro p. futuro às 09h00 horas na sala dos Professores da Escola Municipal José Caetano de Oliveira, sito à Rua São Paulo, nº. 365, Centro, nesta cidade, objetivando a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Ensino Fundamental (FUNDEB), referente ao 4º Trimestre de 2015.

Marinópolis-SP, 12 de janeiro de 2016.

JARBAS DE LIMA JUNIOR Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS Estado de São Paulo

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Marinópolis torna público, a quem desse edital vir interessar, que fará realizar a Audiência Pública no dia 22 de janeiro p. futuro às 09h00 no prédio da Câmara Municipal de Marinópolis, sito à Rua Espírito Santo, nº 415, Centro, nesta cidade, objetivando a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2015.

Marinópolis-SP, 12 de janeiro de 2016.

TEREZINHA MARIA DE ARAÚJO Coordenadora Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

ATO DA MESA Nº. 06 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.

"Remaneja na forma abaixo, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária anual para o exercício de 2015". A Mesa Da Câmara Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 14.765,60, distribuído

na seguinte dotação:

BAIXA O SEGUINTE ATO:

LEGISLATIVA 01 01 01 01 Corpo Legislativo

Processo Legislativo------R\$ 14.765,60 01.031.0001.2002.0000 3.1.90.11.00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

Art. 2º. O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da seguinte dotação do orçamento vigente da Câmara Municipal de Marinópolis:

LEGISLATIVA 01 01 01 02 Secretaria da Câmara

01.031.0002.2001.0000 Administração legislativa------R\$ 14.765,60 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marinópolis, 09 de dezembro de 2015.

Marcos Aurélio Marin Roveda Osvaldo Maraia Presidente Vice-Presidente

Anderson Basílio Alves

Aparecido Lopes da Silva 1º Secretário 2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Angélica da Cruz Dias Freitas Assessora Legislativa

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE

EDITAL DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS 2015

A Câmara Municipal de Aparecida d' Oeste, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas, para fins dispostos no artigo 1º XXXV, das Instruções 2/98 do TCE, torna publico a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e dos Cargos e Empregos do Quadro da Câmara, vigentes no Exercício de 2.015.

Especificação:

01- Subsídios Agentes Políticos

Presidente R\$3.090,96 R\$2.518.56 Vereadores

02- Empregos Públicos (Provimento em comissão)

Denominação do Cargo	R\$	Referência
Diretor Administrativo	1.543,92	06
Diretor de Planejamento e		
Gestão e Orçamento	1.543,92	06
Diretor de Finanças	1.744,64	07
Assessor Legislativo	1.581,66	05
Chefe de Serviços Gerais	1.069,97	03
Assessor Jurídico	2.775,35	10

03- Cargos Públicos (Provimento efetivo)

Denominação do Cargo	R\$	Referência
Contador	1.744,64	07
Assistente Administrativo	1.744,64	07
Servente	837,98	01

04 - Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal bruto, fixado por Lei.

05 - Não existe ocupante do cargo de servente de Provimento efetivo. Não existem ocupantes dos cargos em comissão de Diretor Administrativo, Diretor de Planejamento e Diretor de Finanças.

Secretaria da Câmara Municipal de Aparecida d' Oeste, Aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

> FLORISVALDO PEREIRA DONATO Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

ATA DA 18º SESSÃO ORDINÁRIA DA 51º SESSÃO LEGISLATIVA, DA 13º LEGISLATURA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS-SP. REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2015. Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, às 17h15min, reuniu-se a Câmara Municipal de Marinópolis, para realização da décima oitava Sessão Ordinária, da Quinquagésima Primeira Sessão Legislativa, da Décima Terceira Legislatura, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores, sob a Presidência do primeiro: Marcos Aurélio Marin Roveda - PTB, Anderson Basílio Alves - DEM, Aparecido Lopes da Silva - PV, Evaldo Ribeiro - PMDB, José Luiz Pereira - PPS, José Márcio Bernardes de Oliveira – PMDB, Maria Rosemeire Rosas Bianchini de Oliveira – PSB, Marinilce Marim Lopes Mingorance - PSB, e Osvaldo Maraia - PPS, observando-se a presença de todos os militantes. Havendo, portanto, quorum regimental, foi instalada a Sessão; Ato contínuo o Senhor Presidente declarou instalada a fase de expediente. Em cumprimento as normas regimentais, o senhor Presidente consultou os nobres vereadores a respeito da dispensa da leitura da Ata da 17ª Sessão Ordinária realizada 24 de novembro de 2015; Aprovado. Ato seguinte o Senhor Presidente solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura das matérias do dia: Projeto de Lei n°015; Projeto de Lei Complementar n°6; Projeto de Lei Complementar n°7 e Moção de Pesar n°32. Ato contínuo, o Senhor Presidente encerrou o expediente e declarou os trabalhos abertos em Ordem do Dia; Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão a Ata da 17ª Sessão Ordinária da 51ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura da Câmara Municipal de Marinópolis-SP, realizada em 24 de novembro de 2015, esclarecendo que o vereador que desejasse usar da palavra para o encaminhamento da matéria, poderia fazê-lo naquele momento; nada foi dito por nenhum vereador, o Senhor Presidente submeteu em única votação a Ata da 17ª Sessão Ordinária esclarecendo que os vereadores favoráveis a aprovação da Ata permanecessem como estavam e os contrários que se levantassem; aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei n°015 de 25 de Novembro de 2015, esclarecendo que o vereador que desejasse usar da palavra para o encaminhamento da matéria, poderia fazê-lo naquele momento, nada foi dito por nenhum vereador; Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente submeteu em única votação o Projeto de Lei n°015, esclarecendo que os vereadores favoráveis a aprovação do mesmo permanecessem como estavam e os contrários que se levantassem; aprovada por unanimidade. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar nº6 de 26 de novembro de 2015, esclarecendo que o vereador que deseiasse usar da palayra para o encaminhamento da matéria, poderia fazê-lo naquele momento, nada foi dito por nenhum vereador; Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente submeteu em única votação o Projeto de Lei Complementar nº6, esclarecendo que os vereadores favoráveis a aprovação do mesmo permanecessem como estavam e os contrários que se levantassem; aprovada por unanimidade. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Complementar n°7 de 26 de novembro de 2015, esclarecendo que o vereador que desejasse usar da palavra para o encaminhamento da matéria, poderia fazê-lo naquele momento, com a palavra o vereador Anderson Basílio, saudou a todos nobres vereadores e os que vós assistis pela internet, falou a respeito do projeto sobre a criação de cargos uma vez que, o que realmente precisa no quadro de pessoal da prefeitura é um reajuste salarial que beneficie a todos, usou de alguns exemplos e concluiu com a síntese que o projeto não deveria ser aprovado; Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente submeteu em única votação o Projeto de Lei Complementar n°7, esclarecendo que os vereadores favoráveis a aprovação do mesmo permanecessem como estavam e os contrários que se levantassem; reprovada por unanimidade.

Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em discussão a Moção de Pesar n°32 de 01 de dezembro de

2015, esclarecendo que o vereador que desejasse usar da palavra para o encaminhamento da matéria, poderia fazê-lo naquele momento, nada foi dito por nenhum vereador; Prosseguindo os trabalhos o Senhor Presidente submeteu em única votação a Moção de Pesar n°32, esclarecendo que os vereadores favoráveis a aprovação do mesmo permanecessem como estavam e os contrários que se levantassem; aprovada por unanimidade. Em cumprimento ao que determina o Artigo 20 e seus parágrafos do Regimento Interno, passaremos agora a eleição da Mesa Diretora para o ano de 2016, comunicando que foi protocolado no dia 30/11/15, sob o nº 096/2015, requerimento subscrito por quatro Vereadores, requerendo o registro de uma chapa para concorrer a referida eleição, assim constituída: Presidente- Evaldo Ribeiro; Vice-Presidente--Aparecido Lopes da Silva; 1º Secretário- Marcos Aurélio Marin Roveda e 2º Secretário- Osvaldo Maraia. Na seqüência o Senhor Presidente solicitou dos demais Edis se alguém teria interesse em disputar os demais cargos, não houve nenhum interessado, permanecendo inalterada a única chapa apresentada. Como não houve mais interessados para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, o Senhor Presidente consultou o Douto e Soberano Plenário para submeter em votação nominal os cargos da única chapa apresentada, os favoráveis permaneçam como estão os contrários se levantassem, aprovado por unanimidade. Ato contínuo foi colocado em votação o cargo de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, momento em que o Senhor Presidente esclareceu que o 1º Secretário faria a chamada nominal dos Vereadores (as) por ordem alfabética, e que ao ser chamado o Vereador (a) diz se vota a favor ou contra; a favor Sim e contra Não. Após o termino da votação e apuração o Presidente proclamou o sequinte resultado: a única chapa concorrente obteve 09 (nove) votos, portanto, foi aprovada por unanimidade de votos. Diante do encerramento da eleição, o Senhor Presidente proclamou eleitos para compor a Mesa Diretora desta Edilidade para o exercício de 2016 o seguinte: Presidente- Evaldo Ribeiro; Vice-Presidente--Aparecido Lopes da Silva; 1º Secretário- Marcos Aurélio Marin Roveda e 2º Secretário- Osvaldo Maraia. Em seguida o Presidente encerrou a Ordem do Dia, declarando aberta a Fase de Explicações Pessoais, franqueando a palavra a todos, usando a palavra o Vereador Evaldo Ribeiro falou sobre o projeto de criação de cargos e sobre a necessidade que se tem de uma reestruturação salarial, que o prefeito e juntamente com seu advogado deveria ter convocado os vereadores e explicado a necessidade desses cargos, falou sobre sua viajem a São Paulo e finalizou agradecendo a todos pela sua eleição para ao cargo de presidente, para o ano de 2016. A palayra continuou franqueada, usando-a o vereador Anderson Basílio, parabenizou o vereador Marcos Marin pela forma que conduziu a presidência e parabenizou também o vereador Evaldo Ribeiro desejando-lhe sucesso. A palavra continuou franqueada não havendo mais nenhum interessado em usar a palavra, o Senhor Presidente comunicou os demais Vereadores que a partir deste momento a Câmara estará em recesso parlamentar e que a próxima Sessão Ordinária será realizada no dia 02 de fevereiro (terça-feira) às 17h15 declarando encerrada a Fase das Explicações Pessoais. Nada mais havendo a ser tratado e em agradecimento e sob a proteção de Deus, declarou encerrada a Sessão, pedindo a benção de Deus aos moradores do nosso Município, aos nobres vereadores e seus ilustres familiares, bem como a todos os presentes, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida, discutida e votada, se aprovada, será signatada pelo Senhor Presidente e Senhor 1º Secretário. "Sala das Sessões Oswaldo Rossetti", 01 de dezembro de 2015.

Marcos Aurélio Marin Roveda Presidente

Anderson Basílio Alves 1º Secretário